

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

## SUGESTÃO Nº 48, DE 2015

Sugere à Comissão de Legislação Participativa a realização de Audiência Pública para tratar sobre o processo de Concessão do Registro Sindical realizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**Autor:** Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ.

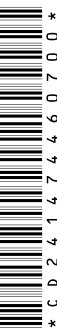
**Relatora:** Deputada CAROL DARTORA

### 1. Relatório

Trata-se de Sugestão para que haja realização de audiência pública a fim de discutir o pedido de registro sindical feito pelo sindicato há mais de 10 anos junto ao Ministério competente. Alega, inclusive, que essa entidade sindical já negociou vários acordos e convenções coletivas do trabalho, além de ter obtido o reconhecimento provisório concedido pela Justiça do Trabalho.

Essa decisão de sugerir a esta Casa a realização de audiência pública para discutir o assunto foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária com o intuito de submeter à análise o pleito supracitado, já que o registro sindical tem gerado debates ainda não resolvidos, necessitando, ainda, de maiores esclarecimentos para dar certeza jurídica a esse campo temático.

O tema chegou a receber parecer favorável da lavra do Deputado Assis de Couto, igualmente favorável à aprovação mediante requerimento de audiência pública, tendo sido, inclusivo, apreciado e



aprovado, entretanto a matéria foi arquivada por fim de legislatura e desarquivada posteriormente.

É o relatório.

## 2. Voto da Relatora

Desde a Constituição Federal de 1988, o registro sindical tem gerado polêmica, já que seu texto afirma ser livre a associação profissional ou sindical, dispondo que a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação do sindicato, “ressalvado o registro no órgão competente” (art. 8º, inciso I).

Com efeito, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) tem recebido solicitações de registro dos sindicatos, conforme os requisitos contidos na Portaria nº 188 de 05 de julho de 2007.

Todavia, o inciso II do mesmo art. 8º supracitado proíbe a interferência e intervenção nos sindicatos, o que tem gerado dúvida em termos de limite – do até onde o Estado pode ir. Por não haver lei que disciplina essa matéria, pensamos que seja extremamente salutar a ideia de organizar um evento para debatê-la, não apenas para os limites de atuação do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ, mas para todos os sindicatos do país.

Nesse contexto, a participação deve ser variada de modo a servir diversos segmentos da sociedade para achar pontos comuns e divergentes que enriqueçam o debate e amadurecem o entendimento da melhor solução a ser adotada.

Diante do exposto, somos pela aprovação da Sugestão nº 48, de 2015, nos termos do requerimento anexo.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2024.



**CAROL DARTORA**

**Deputada Federal**

Relatora

Apresentação: 26/04/2024 17:55:59.353 - CLP  
PRL 2 CLP => SUG 48/2015 CLP

**PRL n.2**

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2024**

**(Da Sra. CAROL DARTORA)**

Requer a realização de Audiência Pública, na Comissão de Legislação Participativa, para discutir a Concessão do Registro Sindical pelo Ministério do Trabalho.

Senhor Presidente:

Requeremos, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir a concessão do registro sindical pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Nesse contexto, sugerimos que sejam inicialmente convidados para esse evento, sem prejuízo de outros convidados, para discutir a concessão do registro sindical:

1. Representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
2. Representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB);
3. Representante da CTB do Estado do Rio de Janeiro;
4. Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT);
5. Deputado Lindbergh Farias (PT/RJ);



6. Deputado Glauber Braga (PSOL/RJ);
7. Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ).

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2024.

**CAROL DARTORA**  
Deputada Federal (PT/PR)

